

Mónica Sofia da Silva Mota
Saeir



JUNTA DE FREGUESIA DE BASTO
Ata n.º 1/2025-2029

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Freguesia de Basto, no edifício da Junta de Freguesia, pelas dezasseis horas e trinta minutos, compareceram os senhores: Presidente da Junta de Freguesia – Júlio Joaquim Oliveira de Sousa, 1.º Vogal – Vítor Manuel Teixeira da Costa e a 2.ª Vogal – Mónica Sofia da Silva Mota, a fim de realizar uma reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Basto. -----

Abertura - Reunidas que estavam as condições para a sua realização, foi, pelo Senhor Presidente declarada aberta a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, passando a Junta de Freguesia a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

Ponto Um - Exercício de Funções em Regime de Meio Tempo. Em conformidade com a alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do RJAL e artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, o Presidente informou que vai exercer as funções na Junta de Freguesia em regime de meio tempo. -----

Ponto Dois - Nomeação do Secretário e Tesoureiro da Junta de Freguesia de Basto. Por proposta do Senhor Presidente, foram nomeados os Vogais, Vítor Manuel Teixeira da Costa e Mónica Sofia da Silva Mota para desempenharem as funções, respetivamente, de Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia de Basto. -----

Ponto Dois - Alteração da Titularidade das contas em Instituições Bancárias - Nomeados que foram, o Senhor Secretário e a Senhora Tesoureira, cumpre proceder à alteração da titularidade das contas existentes em Instituições Bancárias, contas essas abertas em nome da Junta de Freguesia de Basto, referiu o Senhor Presidente. -----

Esta afirmação, feita pelo Senhor Presidente do executivo, teve a concordância dos presentes, tendo sido deliberado que dentro do mais curto espaço de tempo se deverá proceder aquelas alterações, com vista ao normal funcionamento desta Edilidade. -----

Ficou ainda deliberado que estas contas serão movimentadas pelo Presidente, Secretário e Tesoureira desta Junta de Freguesia, tendo como procedimento obrigatório a assinatura conjunta de dois dos elementos referidos sendo que uma das assinaturas deverá ser, sempre, a da Tesoureira. -----

Ponto Três - Periodicidade das reuniões do executivo da Junta de Freguesia de Basto. No seguimento da auscultação da opinião dos presentes, o executivo deliberou que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Basto reúne, ordinariamente, na primeira quarta-feira de cada mês, pelas dezanove horas, e extraordinariamente, sempre que necessário. -----

Igualmente, por indicação do Senhor Presidente e aprovação por unanimidade do executivo, a reunião ordinária a levar a efeito na terceira quarta-feira de cada mês, será aberta ao público, durante o período



JUNTA DE FREGUESIA DE BASTO

Ata n.º 1/2025-2029

Dionísio Dute
Secretário

de meia-hora, imediatamente antes da ordem do dia. A convocatória para essas reuniões será publicitada por edital a afixar nos locais próprios e com a devida antecedência. Cumpre-se assim o estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto Quatro - Designação do Substituto Legal do Presidente da Junta de Freguesia de Basto nas suas faltas e impedimentos. Ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Perante aquele dispositivo legal, o Senhor Presidente designa o Senhor Secretário, Vítor Manuel Teixeira da Costa, como seu substituto legal nas situações atrás mencionadas. --

Ponto Cinco - Assinatura de atestados e certidões da competência da Junta de Freguesia de Basto. De acordo com o previsto na alínea l) do número 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, compete ao Presidente da Junta de Freguesia assinar, em nome daquela, os termos, atestados e certidões da competência da Junta de Freguesia, pelo que decidiu o Presidente que estes documentos serão por si subscritos e assinados. ---

Ponto Seis - Delegação de competências no Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Freguesia de Basto. Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente da Junta propôs que lhe fossem delegadas as competências aí previstas. Para além de todas as legalmente previstas, são também delegadas no Senhor Presidente as relações com a Câmara Municipal. Ainda, para os devidos efeitos, a Junta propôs que o Senhor Presidente possa mandar executar os serviços que entenda necessários, desde que previstos no Plano de Atividades ou no Plano Plurianual de Investimentos, e autorizar as respetivas despesas até ao montante de cinco mil euros. -----

A proposta referida foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto Sete - Distribuição de funções pelo Senhor Secretário e pela Senhora Tesoureira. Ao Secretário, para além das atribuições que a Lei lhe confere, é ainda atribuída: -----

- a) Gestão e acompanhamento das necessidades de manutenção dos equipamentos desportivos, percursos pedonais e áreas de lazer; -----
- b) Monitorização das condições dos fontanários e tanques lavadouros públicos; -----
- c) Avaliação periódica do estado dos contentores e ecopontos distribuídos pela Freguesia; -----
- d) Gestão e organização do arquivo documental e expediente geral; -----
- e) Substituição do Senhor Presidente, nas suas faltas e impedimentos, conforme deliberação anterior; --

À Tesoureira, para além das atribuições que a Lei lhe confere, é ainda atribuída: -----

- a) Gestão e acompanhamento dos assuntos correntes relacionados com Educação, designadamente a relação com o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, naquilo que respeita às crianças e alunos da Freguesia de Basto que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do ensino Básico; --



JUNTA DE FREGUESIA DE BASTO

Ata n.º 1/2025-2029


- b) Acompanhamento de candidaturas no âmbito da atribuição de prémios de mérito escolar propostos e aprovados pela Junta de Freguesia; -----
- c) Ação Social e assuntos relacionados com o Espaço de Convívio e Lazer; -----
- d) Gestão e acompanhamento dos processos de requisição de necessidades no âmbito dos produtos de higiene e limpeza e consumíveis de secretaria; -----
- e) Contabilidade e Tesouraria. -----

Ponto Oito - Certificação de fotocópias. Foi deliberado por unanimidade proceder-se à certificação de fotocópias de documentos originais que sejam apresentados para esse fim. -----

Ponto nove - Pagamentos periódicos para 2025. A Junta de Freguesia de Basto deliberou no sentido de autorizar o pagamento de todas as despesas orçamentadas, certas e periódicas, para as quais se reconhece não ser necessária deliberação expressa que, para que conste, se transcrevem: -----

- Remunerações (incluindo Meio Tempo), despesas de representação, compensação para encargos e senhas de presença aos eleitos locais, nomeadamente ao Senhor Presidente, Senhor Tesoureiro, Senhora Secretária, e membros da Assembleia de Freguesia; -----
- Liquidação de prémios e outros encargos com seguros de acidentes de trabalho, haveres, responsabilidade civil e acidentes pessoais; -----
- Liquidação de faturas referentes ao fornecimento de água e eletricidade às instalações pertencentes a esta Junta de Freguesia; -----
- Liquidação de faturas relativas a comunicações, nomeadamente telefone fixo e internet, assim como as faturas dos CTT Correios de Portugal; -----
- Liquidação da prestação de serviços de limpeza em todas as instalações desta Junta de Freguesia; -----
- Liquidação de faturas relativas à aquisição de combustíveis para viaturas e outras máquinas; -----
- Liquidação de faturas relativas à aquisição de herbicidas e produtos afins; -----
- Liquidação de faturas relativas à aquisição de produtos de limpeza, higiene; -----
- Liquidação de faturas relativas à aquisição de ferramentas e utensílios destinadas à limpeza de valetas, arruamentos jardins e outros locais sujeitos a este tipo de intervenção; -----
- Taxas, impostos, licenças, emolumentos e outros encargos devidos ao Estado; -----

Ponto Dez - Informatização das atas da Junta de Freguesia. Atendendo à comodidade de se lavrar as atas em processador de texto informático que permite a sua rápida aprovação no final da própria reunião. No cabeçalho de cada folha deverá constar o número da ata/mandato e no rodapé o número sequencial das folhas, que não serão impressas no verso. No final do mandato, ou quando for oportuno, deverão as atas ser encadernadas, ficando os documentos que fazem parte integrante das mesmas,

Yolanda de
Santos




JUNTA DE FREGUESIA DE BASTO
Ata n.º 1/2025-2029

também encadernados. Todas as folhas deverão ser rubricadas e a última assinada pelos membros do executivo, presentes na reunião. -----

No final da reunião a Junta deliberou aprovar a presente ata. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: pelas vinte horas e trinta minutos, o Presidente da Junta declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por si, pelo secretário que a redigiu e ainda pela Tesoureira -----

PRESIDENTE: Hilário Joaquim Alves Santos
SECRETÁRIO: Vitor Manuel Teixeira da Costa
TESOUREIRA: Dionice Sofia da Silva Dote